

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
29/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA - ANVISA E A OPTIONLINE
EDITORIA EIRELI .**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, **SR. ROMISON RODRIGUES MOTA**, portador da Carteira de Identidade 3.839.893 SSP-DF, inscrito no CPF/MF 617.379.411-04, designado pela Portaria 584 DE 15/05/2015, publicada no D.O.U. de 18/05/2015, e com poderes delegados pela Portaria 813/2019 e, de outro lado a sociedade empresária **OPTIONLINE EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.175.458/0001-32, situada à Rua Herculano de Freitas nº 390 - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01.308-020, neste ato representada pelo Sr. Luiz Grossmann, portador da Carteira de Identidade nº 8.956.373-6, inscrito no CPF/MF 066.385.768-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo**, consoante o Processo Licitatório nº 25351.962619/2016-91, referente a Inexigibilidade nº 109/2016 e, Processo de Prorrogação 25351.924989/2020-41, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 às quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 meses, de 18/11/2020 a 18/11/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total estimado do presente contrato será de R\$ 1.958.398,88 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor mensal estimado em R\$ 163.199,91 (cento e sessenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução do presente no exercício de 2020, prevista no valor de R\$ 228.479,87 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) correrá à conta do orçamento da Anvisa para o referido exercício sob seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.304.5023.8719.0001 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

Fonte de Recurso: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.39.01 - Assinaturas de periódicos e anuidades

Plano Interno: 20GGCIP0022

Nota de Empenho: 2020NE800947

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/2000.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do da assinatura do Termo aditivo, correspondente a 1% (um por cento) do valor total atualizado do contrato nos moldes do Art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

4.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2,10 % (dois inteiros e dez centésimos por cento).

4.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato à título de garantia, a serem depositados com correção monetária.

4.4. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período da vigência do contrato, acrescida de 3 (três) meses após o término contratual: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias + 90 (noventa) dias = 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº. 29/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTE**

Fica assegurado o direito ao reajuste previsto no contrato original, que se dará por apostilamento após solicitação formal da CONTRATADA, devendo ser acompanhada por memória de cálculo contendo detalhamento dos valores pleiteados.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

8. **CLÁUSULA NONA– DO FORO**

8.1. Para dirimir as questões oriundas deste Termo será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Grossmann, Usuário Externo**, em 04/11/2020, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 09/11/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1217566** e o código CRC **57CCAABF**.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020 - UASG 257036

Nº Processo: 25048002369201950. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação de Unidade Básica de Saúde Indígena na Aldeia Lagoinha, localizada no município de Sidrolândia/MS.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Alexandre Fleming 2007, Nova Bandeirantes - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/257036-2-00013-2020>. Entrega das Propostas: 01/12/2020 às 09h30. Endereço: Rua Alexandre Fleming, 2007, Nova Bandeirantes - Campo Grande/MS.

PAULO RICARDO CONDI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIASGnet - 12/11/2020) 257036-00001-2020NE111111

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MÉDIO RIO PURUS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 10/2020

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 04/11/2020, .Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2020, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/11/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada no fornecimento de água mineral de mesa acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, classificada segundo o código de águas minerais potável mineralizada não gaseificada, para atender as necessidades da Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena do Médio Rio Purus, Almoxarifado, Flutuante e CASAI S

ANA CRISTINA SOUSA DA SILVA
Chefe do Selog

(SIDEc - 12/11/2020) 257028-00001-2020NE111111

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

DIRETORIA DE GESTÃO

DIRETORIA ADJUNTA

GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

A Gerente de Finanças, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 7, de 06 de agosto de 2020, publicada em 10 de agosto de 2020 no Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, resolve NOTIFICAR a operadora ou massa liquidanda, falida ou insolvente e seus respectivos administradores ou ex-administradores qualificados no anexo, para fins do artigo 35-I da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, que se encontram em local incerto e não sabido, da existência do crédito em favor desta Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS referente ao Ressarcimento dos valores excepcionalmente adiantados nos regimes especiais de Direção Técnica, Direção Fiscal e Liquidação Extrajudicial, conforme o artigo 33 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 combinado com a Resolução Normativa - RN nº 300, de 19 de julho de 2012. Os notificados, nos termos do artigo 30 da RN nº 300/2012, poderão apresentar impugnação administrativa à Gerência de Finanças - GEFIN, situada na Avenida Augusto Severo, nº 84, 7º andar, Glória, Rio de Janeiro/RJ no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, ou efetuar, em igual prazo, o recolhimento do valor devido solicitando a Guia de Recolhimento da União - GRU à GEFIN através de e-mail gefin.ans@ans.gov.br. É facultado aos notificados, ainda, parcelar o débito conforme disposto na Resolução Normativa - RN nº 4, de 19 de abril de 2002. Os processos encontram-se disponíveis para vistas. O não recolhimento, ou a sua não comprovação implicará na inclusão dos notificados no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias da publicação deste edital, a inscrição do débito na Dívida Ativa da ANS e o ajuizamento da respectiva cobrança judicial, na forma da lei. Os débitos apresentados serão atualizados conforme juros de mora (os juros são taxa SELIC e no mês de pagamento juros de 1% a.m., conforme o artigo 37-A da Lei nº 10.522/2002 - alterada pela Lei nº 11.941/2009 - c/c o § 3º do artigo 5º da Lei nº 9.430/1996) e multa de mora prevista no artigo 37-A da Lei 10.522/2002 alterada pela Lei 11.941/2009 - c/c o artigo 61 da Lei 9.430/1996, bem como nos termos do artigo 33 § 2º, in fine, da Lei nº 9.961/2000 e do artigo 47 da RN nº 300/2012.

DAYSE RODRIGUES NEVES

ANEXO

Processo Administrativo	Razão Social da Operadora / Ex-administrador(a)	CNPJ / CPF	Município da Sede / Residência	UF	Valor R\$
33910.028711/2019-53	MASTER PAX SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA.	01.064.845/0001-03	BELO HORIZONTE	MG	508.647,40
33910.028711/2019-53	RONALDO GARCIA DA ROCHA	014.515.287-10	BELO HORIZONTE	MG	508.647,40
33910.025698/2019-81	DAYMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.	06.853.661/0001-46	BRASÍLIA	DF	1.609,71
33910.025698/2019-81	HUR DE SOUZA FREITAS	397.967.951-91	BRASÍLIA	DF	1.609,71

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 253002

Número do Contrato: 29/2016.
Nº Processo: 25351924989202041.
INEXIGIBILIDADE Nº 109/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA - SANITARIA. CNPJ Contratado: 04175458000132. Contratado : OPTIONLINE EDITORA EIRELI -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8666/93 . Vigência: 18/11/2020 a 18/11/2021. Valor Total: R\$1.958.398,88. Fonte: 174362120 - 2020NE800152. Data de Assinatura: 09/11/2020.

(SICON - 12/11/2020)

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 7/2020 publicada no D.O.U de 10/11/2020, Seção 3, Pág. 214 , Onde se lê: Contratada: CITY SERVICE SEGURANCALTD. Valor: R\$ 5.448.316,74. Leia-se: Contratada: ASC SERVICE SEGURANCA EIRELI. Valor: R\$ 5.448.316,74.

(SIDEc - 12/11/2020) 253002-36212-2020NE800176

QUINTA DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 4/2011
Processo: 25753.725994/2010-85, Contratante: ANVISA/CVPAF/RO-, CNPJ Contratante:03112386/0024-08, Contratado: 05.914.254/0001-39, Contratado: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD, Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de águas e esgoto a CVPAF-RO, Fundamento Legal: Inciso XII Art. 78, Inciso I Art. 79 Lei 8.666/93, Data de Rescisão: 31/10/2020.

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020 - UASG 257035

Nº Processo: 25047000946202012 . Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva de veículos oficiais, revisão obrigatória em concessionária da marca do veículo oficia com fornecimento de todo material e peças, visando preservar a sua garantia de fábrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme constante dos autos do processo. Declaração de Dispensa em 04/11/2020. JOEL CELESTINO AMANCIO. Chefe do Selog. Ratificação em 04/11/2020. RICARDO SERGIO DIAS ANGELO. Coordenador Distrital da Saúde Indígena. Valor Global: R\$ 3.090,00. CNPJ CONTRATADA : 18.864.562/0001-49 CLASSE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA.

(SIDEc - 12/11/2020) 257035-00001-2019NE800131

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 257054

Número do Contrato: 11/2017.
Nº Processo: 25066400077201707.
PREGÃO SISPP Nº 15/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 28498016000195. Contratado : VIP TOUR EVENTOS E TURISMO EIRELI-.Objeto: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato em 03 (Três) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. Vigência: 21/11/2020 a 21/02/2021. Data de Assinatura: 04/11/2020.

(SICON - 12/11/2020) 257054-00001-2020NE000001

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - XINGU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 257041

Número do Contrato: 14/2020.
Nº Processo: 25051000426202041.
DISPENSA Nº 14/2020. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 03401616000162. Contratado : M.VALESCA JACOBS -.Objeto: Contratação de empresa especializada naprestação de serviços de hospedagem com cafe da manha para atender as demandas do Dsei Xingu. Fundamento Legal: Lei 13.979/20 . Vigência: 08/11/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$198.000,00. Fonte: 6351000000 - 2020NE800293. Data de Assinatura: 06/11/2020.

(SICON - 12/11/2020) 257041-00001-2020NE800014

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS EM PERNAMBUCO

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 253016

Nº Processo: 25750903596202000.
PREGÃO SISPP Nº 1/2020. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA -SANITARIA. CNPJ Contratado: 09192042000146. Contratado : IMPACTO SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI. Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências da CVPAF-RN/ANVISA, no Aeroporto Internacional Aluizio Alves e no Porto de Natal/RN, peloperiodo de 12 (doze) meses. declarada vencedoraa Empresa IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.Item 1. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 9.507/2018, IN SEGES/MP Nº 5 DE 26/05/2017. Vigência: 15/10/2020 a 15/10/2021. Valor Total: R\$35.972,28. Fonte: 174362120 - 2020NE800012. Data de Assinatura: 15/10/2020.

(SICON - 12/11/2020) 253016-36212-2020NE999999

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 253012

Número do Contrato: 5/2017.
Nº Processo: 25752164411201522.
PREGÃO SISPP Nº 14/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA -SANITARIA. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO - LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de 12 meses.

